



**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Câmara de Vereadores  
Fl. 08 J  
Rubrica

Ofício nº 170/2021

Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
**EDUARDO ZAMPROGNA MATIELO**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal  
Serafina Corrêa – RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. CORRÊA  
Juruna Dama  
SECRETÁRIO

Protocolo nº 1670

Data: 19 / 10 / 2021

Assunto: Redação Final do Projeto de Lei nº 90/2021.

Senhor Prefeito,

Anexo, remetemos a **REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 90/2021** que  
“ALTERA O § 4º DO ART. 10 DA LEI MUNICIPAL Nº 3.611, DE 04 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”, aprovado na Sessão Ordinária de 18/10/2021.

Respeitosamente,

Ver. Dirlei Dama Cordeiro  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

## SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL



### REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 90, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

Página 1 de 1

*Altera o § 4º do art. 10 da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018 e dá outras providências.*

Art. 1º O § 4º do art. 10 da Lei Municipal nº 3.611, de 04 de junho de 2018, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art.10.....  
..... § 4º Os valores do benefício serão reajustados anualmente pelo indexador IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ....."(NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 19 de outubro de 2021, 61º da Emancipação.

**Eduardo Zamprogna Matielo**  
Vice-Prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal